



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA**  
**Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977**  
**PODER EXECUTIVO**



**ANO XLVII – Nº 148/2025 – Pilar(PB), 28 de Maio de 2025. (Tiragem 20 exemplares)**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILAR/PB**

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto pelo Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS, resolve:

**Artigo 1º** - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate para facilitar o processo de elaboração das propostas, visando o fortalecimento das políticas públicas, enquanto direito social.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Pilar/PB, no dia 03 de julho de 2025, no Espaço Social (antigo Club Municipal).

**Artigo 3º** - O evento terá como tema geral: **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**.

**Artigo 4º** - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

**Artigo 5º** - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Estadual.

**Artigo 6º** - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

**Artigo 7º** - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA**  
**Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977**  
**PODER EXECUTIVO**



---

**ANO XLVII – Nº 148/2025 – Pilar(PB), 28 de Maio de 2025. (Tiragem 20 exemplares)**

---

Rafaella Soares Marques Gouveia  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**